LEI Nº 1.591, DE 17 DE AGOSTO DE 1.988.

DÁ NOME A VILA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua P-49, localizada no Bairro Jardim Progresso, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA PEDRO DE OLIVEIRA BRASIL".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de agosto de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Alda Fernandes de Lima
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alírio Gomes Pereira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CHGAB/SROS